



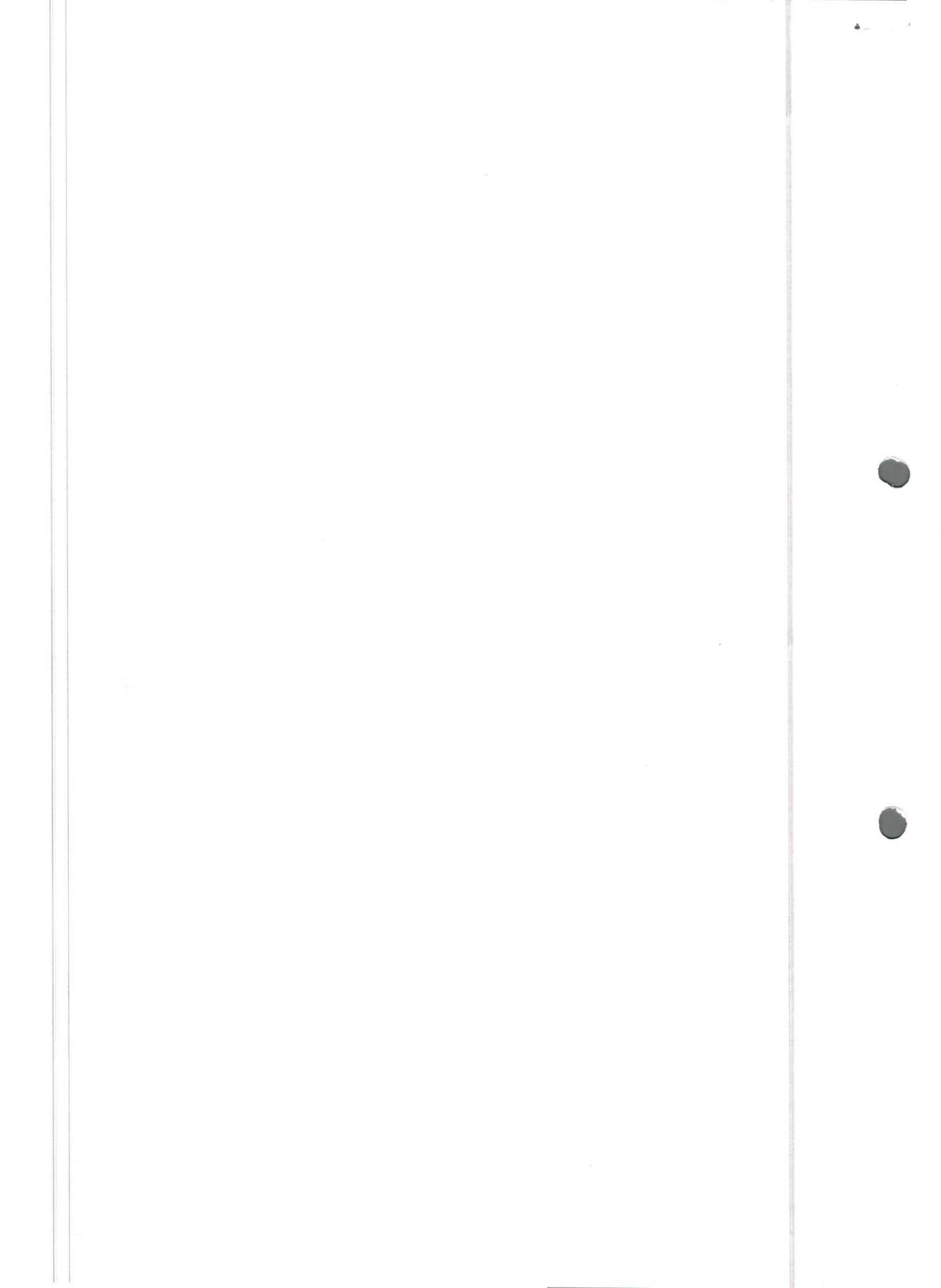
PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190036 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A CONTRATADA JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ASSESSORIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.265.827/0001-13 CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NAS IMPRENSAS OFICIAIS (DOU E IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ASSESSORIA EIRELI.

ASSUNTO: ANÁLISE DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190036 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NAS IMPRENSAS OFICIAIS (DOU e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 9/2019-017-PMGP, contrato nº 20190036.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO – COGECI

Rua Pedro Soares de Oliveira, Colegial, s/n, Prédio Administrativo, 2º piso. CEP: 68.639-000 controleinterno@goianesia.pa.gov.br

I. Análise do Terceiro Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 20190036, firmado entre a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ASSESSORIA EIRELI;

II. Admissibilidade prevista nos Arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993;

1. A Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicita a esta Controladoria a análise prévia do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20190036, cujo objetivo é:

“A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190036, datado de 13 de junho de 2019, o qual passa a integrar este termo aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NAS IMPRENSAS OFICIAIS (DOU e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

2. Vale destacar que a CPL, nesta oportunidade, solicita a apreciação desta Controladoria apenas no que concerne à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 20190036, razão pela qual este opinativo se restringirá à análise da referida questão.

3. O contrato objeto do presente aditamento foi celebrado em 13 de junho de 2019, cujo objeto já destacado acima, são destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.

4. Conforme prevê a Cláusula Terceira do Aditivo, foi estabelecido o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com vigência compreendida entre 01/01/2022 à 31/12/2022, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, não ultrapassando os 60(sessenta) meses.

5. O interesse, a conveniência e a justificativa da aludida solicitante para a prorrogação do referido Contrato foram apresentados nos autos, constando, ainda, a anuência da contratada por meio de documento.

6. Quanto a reserva orçamentária o município informa que foram verificados e que as despesas de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do atual exercício.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO – COGECI

Rua Pedro Soares de Oliveira, Colegial, s/n, Prédio Administrativo, 2º piso. CEP: 68.639-000 controleinterno@goianesia.pa.gov.br

7. Pelo exposto, concluímos sob o ponto de vista técnico que a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual.

8. No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato está amparada na Cláusula Décima Quarta do contrato inicial, assim como tal hipótese está “contemplada” no art. 57, da lei de licitação nº 8.666/93.

9. Destarte, o referido termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, nem tão pouco será onerado financeiramente, haja vista que não sofrerá reajuste no valor inicial.

10. Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas expostas, **ESTA CONTROLADORIA É DE PARECER FAVORÁVEL** para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, haja vista, a necessidade expressa pela Secretaria Municipal de Administração, demonstrando a necessidade e a essencialidade para assegurar a prestação do objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NAS IMPRENSAS OFICIAIS (DOU e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

11. Para que torne seus efeitos legais, esta Controladoria orienta que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo, assim como que seu prazo leve em consideração quantitativo do termo contratual.

É o parecer. Salvo melhor entendimento.

Goianésia do Pará – PA, 21 de dezembro de 2021.


Josafá Moreira Alves
Coord. Geral Controle Interno
Dec. 0007/2021-GP/PMGP
Controlador Geral Interno

